



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 009/2016 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA ABRASSE
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 009/2016, incluso no processo **23125.003502/2015-76**, decorrente do Pregão nº **002/2016-UNIFAP**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustamento do valor do contrato no percentual de 6,26%, pelo Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, conforme informado nas fls. 1530 e 1531.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



2.1. O reajustamento é de R\$ 212.560,61 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) e o valor do Contrato passará de R\$ 3.395.536,96 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), para R\$ 3.608.097,57 (tres milhões, seiscentos e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), retroativo a 26/01/2017.

2.2. Para custear a despesa do reajustamento, foi emitida a nota de empenho 2017NE800363

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 009/2016 – UNIFAP.

Macapá, 26 de setembro de 2016.


Prof.ª. Dr.ª. ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES
Vice Reitora